



**SECRETARIA
DE GOVERNO**

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 01/2025 – SEGOV E OC DE 30 DE MAIO DE 2025

FÁBIO FERRAZ, Secretário de Governo - SEGOV, e MARCOS LIBÓRIO, Ouvidor Público Municipal - OC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto no do Decreto nº 8.020, de 15 de fevereiro de 2018, resolvem:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o cronograma, as etapas e os procedimentos para a execução do programa Orçamento Participativo Amplo – OPA para o ano de 2026.

Art. 2º As etapas e cronograma do OPA 2026 são os seguintes:

- 1 – Apresentação do OPA 2024 – 02/06/2025
- 2 – Entrega de projetos – 03/06 a 27/06/2025
- 3 – Seleção de projetos – 30/06 a 04/07/2025
- 4 – Votação virtual para escolha de projetos – 14/07 a 8/08/2025
- 5 – Divulgação dos projetos ganhadores e inclusão na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2026 – 15/08

Art. 3º O programa Orçamento Participativo Amplo 2026 tem como objetivo destinar na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 até R\$ 4.500.000,00 para 15 projetos apresentados pelas Secretarias e Órgãos Municipais e até R\$ 350.000,00 para 10 projetos de Entidades de Bairros (Centros Comunitários, Sociedades e Associações de Melhoramentos), após votação feita pelos munícipes.

Art. 4º A SEGOV e a OC darão ampla divulgação sobre o OPA 2026 junto às Secretarias e Entidades aptas a participar do Programa.

Entrega de Projetos

Art. 5º As Secretarias e Órgãos Municipais que desejarem apresentar projetos para participar do OPA 2026 deverão acessar o endereço

www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo e preencher corretamente os dados no sistema disponível durante o período de **03/06 a 27/06/2025**.

§1º Os projetos deverão estar limitados ao valor de R\$ 300.000,00 com prazo de execução até 12 meses, destinados a despesas de manutenção, como de serviços ou de aquisições de equipamentos, que não necessitem de valores de custeio nem sejam de despesas de obras.

§2º Os projetos apresentados deverão ter o aval do Secretário da respectiva pasta ou Dirigente má-

ximo do órgão.

§3º Somente os projetos que tiverem o aval dos Secretários/Dirigentes serão encaminhados para avaliação pela SEGOV e OC quanto ao cumprimento dos requisitos.

Art. 6º As Entidades de Bairros que desejarem apresentar projetos para o OPA 2026 deverão acessar o endereço

www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo e preencher corretamente a proposta de plano de trabalho (formulário disponível) durante o período de **03/06 a 27/06/2025**, encaminhando-a para o e-mail opa@santos.sp.gov.br, juntamente com o atestado de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Entidades de Bairros - COMEB e uma foto de divulgação do projeto.

§1º As Entidades aptas a apresentar projeto são aquelas constantes do artigo 5º da Lei Municipal nº 644, de 14 de fevereiro de 1990, alterada pela Lei nº 3.109, de 9 de março de 2015 e pela Lei nº 4.360 de 14 de novembro de 2023.

§2º Será permitida a apresentação de até 2 (dois) projetos por entidade e deverão estar limitados ao valor de R\$ 35.000,00, cada, com prazo de execução de 01 de maio de 2026 até 31 de dezembro de 2026, destinado a custeio de projetos culturais ou esportivos, proposto de acordo com suas atividades regulares, que não necessite de valores adicionais após o projeto, bem como não sejam de despesas de obras ou investimentos (aquisição de equipamentos ou bens materiais) em observância ao disposto no artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§3º Caso a despesa com cada projeto ultrapasse o valor limite de R\$ 35.000,00, a entidade deverá arcar com tais custos, a título de contrapartida.

§4º Serão realizadas capacitações para as entidades e secretariais em data a ser divulgada.

SELEÇÃO DE PROJETOS

Art. 7º A Secretaria de Governo e a Ouvidoria e Controle, no período de **30/06 a 04/07/2025**, verificarão se os projetos apresentados pelas Secretarias, Órgãos e Entidades de Bairro atendem as condições estabelecidas pela Portaria, os quais, caso aprovados, serão disponibilizados para votação pelos munícipes.

Parágrafo Único. No caso dos projetos das Entidades de Bairros, estes deverão estar relacionados a atividades, atribuições ou objetivos que constem nos Estatutos da respectiva entidade ou ainda que atendam necessidades ou demandas da comunidade atendida.

VOTAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 9º A votação dos projetos selecionados ocorrerá por meio do site

www.santos.sp.gov.br/orcamentoparticipativo no período de **14/07 a 8/08/2025**.

§1º Cada munícipe poderá votar em um projeto apresentado pelas Secretarias, e em um projeto apresentado pelas Entidades de Bairro.

§2º Após o período de votação, os 15 (quinze) projetos mais votados apresentados pelas Secretarias e os 10 (dez) projetos mais votados apresentados pelas entidades de bairro serão os ganhadores.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS GANHADORES E INCLUSÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025

Art. 10. A SEGOV e a OC darão ampla divulgação à sociedade civil sobre os projetos ganhadores.

Art. 11. Os projetos ganhadores serão contemplados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026 com os recursos orçamentários descritos para a execução do mesmo.

§1º As Secretarias e Órgãos Municipais terão os recursos disponibilizados e deverão fixar na LOA na ação específica, 3035-Orçamento Participativo e não poderão remanejar os saldos da dotação não utilizados para outros fins, senão aquele proposto no projeto ganhador.

§2º Será publicada Ordem de Serviço regulamentando o descrito no parágrafo anterior.

§3º A entidade que tiver projeto ganhador receberá o respectivo recurso desde que tenha a prestação de contas de 2025 aprovada.

Art. 12. As Entidade de Bairro que tiverem projetos ganhadores por meio da votação popular deverão firmar Termo de Fomento com o Município, sendo obrigatórios os seguintes documentos:

a) Ofício contendo a manifestação quanto à celebração de Termo de Fomento com o município de Santos;

b) Atestado de habilitação e funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Entidades de Bairros – COMEB;

c) Apresentação de cópia do Estatuto Social registrado em cartório e eventuais alterações;

d) Cláusula do estatuto social que indique que os objetivos da instituição são voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

e) Apresentação das certidões negativas de regularidade fiscal da união e estado, dentro da validade;

f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

g) Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

i) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ);

j) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

k) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade com endereço residencial completo,

número e órgão expedidor do RG e CPF (cópia dos documentos);

l) Dados do dirigente que assinará o Termo de Fomento, com data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal, telefone, número e órgão expedidor do RG e CPF;

m) Comprovante de endereço da entidade atualizado;

n) documento que evidencie a situação das instalações e as condições materiais da entidade, quando essas instalações e condições forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

o) Plano de Trabalho que atenda aos requisitos do artigo 22 da Lei Federal nº 13.019/2014, com prazo de execução de abril a dezembro;

p) Orçamentos de fornecedores para contratação de serviços e bens de consumo;

q) Relatório de Atividades do Exercício Anterior;

r) Declaração firmada pelo representante legal, de que não se encontra impedido de celebrar parceria com a administração pública ou qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

s) Conta bancária específica, aberta no Banco do Brasil ou Caixa Econômica, para movimentação e demonstração contábil; e

t) Ter aprovação da Seção de Tomadas de Contas – SETCON/DECONFI do ano de 2025, considerando os aspectos fiscais e de prestação de contas, para aquela entidade que couber tal exigência.

§1º Se fizerem necessários outros documentos de ordem legal poderão ser solicitados.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 13. Para promoção da transparência e publicidade dos atos, ficam obrigadas as Secretarias, Órgãos Municipais e Entidades que receberem recursos com projetos ganhadores a apresentar Relatório Periódico de Prestação de Contas com as informações sobre o andamento dos recursos do OPA executados e não executados e o cumprimento do objeto na primeira quinzena de julho, setembro/2026 e janeiro/2027.

§1º As Secretarias e Órgãos Municipais serão oficiadas pelo Departamento de Orçamento e Gestão (DEORG) para apresentação dos Relatórios Periódicos de Prestação de contas através de processo administrativo.

§2º As Entidades de Bairro serão oficiadas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação para apresentação dos Relatórios Periódicos de Prestação de contas através do e-mail:

opa-prestacaodecontas@santos.sp.gov.br.

§3º Esta prestação de contas tem caráter administrativo e não exclui os entes das demais obrigações de prestações de contas e prazos determinados nas demais legislações vigentes.

Art. 14. Caberá à SEGOV e à OC dirimir eventuais

dúvidas e omissões desta Portaria e publicar eventuais atos normativos necessários, inclusive sobre a concessão de subvenção às entidades de bairros selecionadas no OPA 2026.

Art. 15. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARCOS LIBÓRIO

FÁBIO FERRAZ

**OUVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/05/2025

Processo nº 21651/2025-65 – I – Ratifico a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às políticas socioassistenciais do Município.

**ELIAS FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA 89/2025 - SEDUC DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Estudos para análise e apresentação de propostas de alteração do Currículo Santista, decorrentes da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação.

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art.1º Nomear os membros da Comissão para analisar e validar os estudos e propostas de alte-

ração do Currículo Santista, decorrentes da implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) da Computação, que será composta pelos seguintes servidores:

- I- Anderson dos Santos Andrade;
- II- Cristiane Domingues dos Santos Corrêa;
- III- Cristina Torquato;
- IV- Débora de Lima Marreiro;
- V- Debora Gil Souza;
- VI- Joana Patricia dos Santos Costal;
- VII- Luanna Teixeira Duarte de Oliveira;
- VIII-Márcia de Castro Calçada Kohatsu;
- IX- Marselle Barroso Teixeira Rubim;
- X- Melissa Fernandes Miranda;
- XI- Michelle Alves Costa Farias;
- XII- Paolo Civita;
- XIII-Rosângela Santos da Cal;
- XIV-Silvana Santiago Viana;
- XV- Tânia Tavares Paulino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 95 /2025 – SEDUC DE 30 DE MAIO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, abaixo relacionados, para participarem na organização da formação Noções de Combate a Incêndio no dia 18 de junho das 8h30 às 12h, no Auditório da Secretaria de Educação, Praça dos Andradas, 27, Centro, Santos.

Adolfo José Li Toledo de Vargas

Maria de Fátima Alves dos Santos

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO Nº 96/2025- CIPA/SEDUC DE 30 DE MAIO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, convoca os servidores cipeiros, titulares e suplentes, para participarem da 1ª Reunião Ordinária da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA Setorial Educação, a ser realizada no dia 25 de junho de 2025, das 13h30 às 16h, na Sala de Reuniões da Supervisão de Ensino, da Secretaria da Educação – Seduc, Praça dos Andradas, 27 – Centro, Santos.

**AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

COMUNICADO Nº 61/2025 – SEDUC DE 30 DE MAIO DE 2025

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, por meio da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio - CIPA Setorial Educação, comunica que estão abertas as inscrições para o **Projeto Vamos**